



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 6.390/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.040.739

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa e restituição imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 29/09/2022, nos termos do acórdão às fls. peça nº. 39, publicado no "DOC" de 25/10/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado, bem como o recolhimento do valor a ser restituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do AR aos autos. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Informamos que a restituição se sujeitará à incidência de juros de mora, na forma da legislação a que se submeter o Estado ou o Município credor, bem como à incidência de correção monetária, **e deverá ser recolhida aos cofres públicos, devidamente atualizada até a data do pagamento**, nos termos do §3º, do art. 11, da Resolução 13/2013.

Para comprovação do recolhimento da restituição, V.Sa. deverá encaminhar documento original ou em cópia autenticada, emitido pelo órgão competente do Estado ou do Município credor, informando o valor e a data de pagamento.

Caso deseje realizar o parcelamento da restituição, o pedido deverá ser feito junto ao órgão credor. Nesse caso, é necessário encaminhar a este Tribunal documento original ou em cópia autenticada do acordo de parcelamento realizado, bem como encaminhar **mensalmente** o comprovante de pagamento das parcelas.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA
DIRIGENTE, NA ÉPOCA
RUA JORGE MIGUEL FERES, N. 431, IPIRANGA
ITUIUTABA/MG
CEP: 38.302-068

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.390/2023/CDM
PROCESSO: 1.040.739
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/ANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/10/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 23/01/2023
RESPONSÁVEL: JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 485.762.126-68

Restituição aos cofres do município de ITUIUTABA

Restituição, ao erário municipal, da importância referente às despesas realizadas com recursos oriundos do Convênio nº.013/2015, no montante de R\$96.256,90 (peça 8 - SGAP, pag. 116/133), as quais não foram acatadas pela comissão de Tomada de Contas Especial da Prefeitura, por ocasião da verificação da respectiva prestação de contas para fins de apuração da correta aplicação dos recursos.

Data	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido	Juros (%)	Valor dos Juros	Valor Corrigido com Juros
31/08/2017	R\$ 96.256,90	1,3651564	R\$ 131.405,72	68,0 %	R\$ 89.355,89	R\$ 220.761,61
Valor devido:						R\$ 220.761,61

Restituição aos cofres do município de ITUIUTABA

Restituição, ao erário municipal, da importância referente às despesas realizadas com recursos oriundos do Convênio nº.09/2014, no montante de R\$65.773,42 (peça 6 - SGAP, pag. 137/161 e peça 8 - SGAP, pag. 144/145), e do Convênio nº.06/2015, no montante de R\$132.235,11 (peça 6 - SGAP, pag. 162/185 e peça 8 - SGAP, pag. 145) as quais não foram acatadas pela comissão de Tomada de Contas Especial da Prefeitura, por ocasião da verificação das respectivas prestações de contas para fins de apuração da correta aplicação dos recursos.

Data	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido	Juros (%)	Valor dos Juros	Valor Corrigido com Juros
31/08/2017	R\$ 198.008,53	1,3651564	R\$ 270.312,61	68,0 %	R\$ 183.812,57	R\$ 454.125,18
Valor devido:						R\$ 454.125,18

Valor histórico total devido: R\$ 294.265,43

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 674.886,79

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/04/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.390/2023/CDM
PROCESSO: 1.040.739
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/10/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 23/01/2023
RESPONSÁVEL: JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 485.762.126-68

Multa

Multa aplicada, no valor total de R\$ 45.000,00, com fulcro nos arts. 85, I e 86, caput, da Lei Orgânica, sendo:

- a) R\$ 15.000,00 pela omissão no dever de prestar contas, sendo R\$ 5.000,00 pelas irregularidades das contas de cada convênio;
b) R\$ 30.000,00 pela prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resultou em dano ao erário.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2023	R\$ 15.000,00	1,0188143	R\$ 15.282,21
01/2023	R\$ 30.000,00	1,0188143	R\$ 30.564,43
Valor devido:			R\$ 45.846,64

Valor histórico total devido: R\$ 45.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 45.846,64

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/04/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 18/04/2023

Data de Geração do Relatório: 18/04/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	02/06/2023	45846,64
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000101802		



001-9

00190.00009 03206.004008 00101.802171 7 93690004584664

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					02/06/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
18/04/2023	0000101802	DV	N	18/04/2023	00000101802	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			45846,64	
Instruções Ofício n. 6390/2023 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1040739 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/09/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+-) Mora / Multa	
					0,00	
					(+-) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					45846,64	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 485.762.126-68						
RUA JORGE MIGUEL FERES, 431, IPIRANGA, ITUIUTABA/MG						
CEP: 38.302-068						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

